

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 320 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de ruas do bairro do Coqueiro II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas referenciadas nos Artigos subsequentes, localizadas no município de Araci, bairro do coqueiro II.

Art. 2º - As localizações, início, fim e confluências se encontram descritos no ANEXO I desta Lei ao qual se juntou o “croqui” (planta física) da área total.

Art. 3º - Rua Severino Freire de Lima, que se inicia na rua Carlos Cassiano de Oliveira, sentido ao Norte.

Art. 4º - Rua José Ribeiro Sobrinho, que se inicia na rua Severino Freire de Lima, findando na rua Jose Daniel da Mota.

Art. 5º - Rua José Raimundo Oliveira, que se inicia na rua Severino Freire de Lima, findando na rua José Daniel da Mota.

Art. 6º - Rua José Daniel da Mota, que se inicia na Praça Maria Reis da Mata Anunciação, findando na rua Maria de Lurdes Menezes.

Art. 7º - Rua Siriaco Bispo dos Santos, que se inicia na Praça Maria Reis da Mata Anunciação, findando na rua Maria de Lurdes Menezes Araújo.

Art. 8º - Rua José Dantas Bezerra de Araújo, que se inicia na rua Siriaco Bispo da Santos, findando na BR116.

Art. 9º - Rua José Darvind Menezes Araújo, que se inicia na rua Siriaco Bispo dos Santos, findando na BR 116.

Art. 10º - Rua Maria Raimunda Alves da Silva, que se inicia na rua Siriaco Bispo dos Santos, findando na BR 116.

Art. 11- Avenida Antonio Carlos Magalhães, que dá continuidade (divisa Coqueiro I e Coqueiro II), findando na Praça Maria Reis da Mata Anunciação.

Art. 12 - Rua Carlos Cassiano de Oliveira, que se inicia na rua Antonio Fernandes Carvalho, findando na Praça Maria Reis da Mata Anunciação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 13 - Rua Laurinda Barreto de Matos, que se inicia na rua Antonio Fernandes Carvalho, findando na BR 116.

Art. 14 - Rua Balbina Barreto de Matos, que se inicia na rua Antonio Fernandes de Carvalho, findando na BR116.

Art. 15 - Rua Franscisco Celestino de Sousa, que se inicia na rua Antonio Fernandes de Carvalho, findando na Avenida Antonio Carlos Magalhães.

Art. 16 - Rua Ótávio Barreto de Andrade, que se inicia na rua Antonio Fernandes de Carvalho, findando na rua Antonio Carlos Magalhães

Art. 17 - Rua Antônia Santos Ferreira (Dona Popô), que se inicia na rua Padre Osvaldo, findando na rua Balbina Barreto de Matos.

Art. 18 - Rua Padre Osvaldo, que se inicia na rua Antonio Fernandes Carvalho, findando na Avenida Carlos Magalhães.

Art. 19 - Rua Catarina Cordeiro de Miranda, que se inicia na rua Padre Osvaldo, sentido ao Norte.

Art. 20 - Rua do Sossego, que se inicia na Avenida Carlos Mota, findando na rua Padre Osvaldo.

Art. 21 - Rua Marcinilia Santina, que é contínua na Avenida Carlos Mota (divisa Coqueiro I e Coqueiro II), findando na Praça Alfredo Ribeiro.

Art. 22 - Rua Prisco Paraíso, que é contínua na Avenida Carlos Mota (divisa Coqueiro I e Coqueiro II), findando na rua Balbina Barreto de Matos.

Art. 23 - Rua Antonio Fernandes Carvalho, que é contínua (divisa Coqueiro I e Coqueiro II) sendo contínua sentido ao Norte.

Art. 24 - Rua Irene Carvalho Simões, que se inicia na rua Balbina Barreto de Matos, findando rua Carlos Cassiano de Oliveira.

Art. 25 - Praça Alfredo Ribeiro.

Art. 26 - Praça Maria Reis da Mata Anunciação.

Art. 27 - Rua Antonio Fernandes de Carvalho, marco divisório entre os bairros São João, e Coqueiro II, no poente. Na Avenida Carlos Mota, marco divisória com o bairro Coqueiro I, findando na nascente com a BR 116.

Art. 28 - Rua Maria de Lurdes Menezes Araújo, que se inicia na rua José Daniel da Mota, findando na BR 116.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

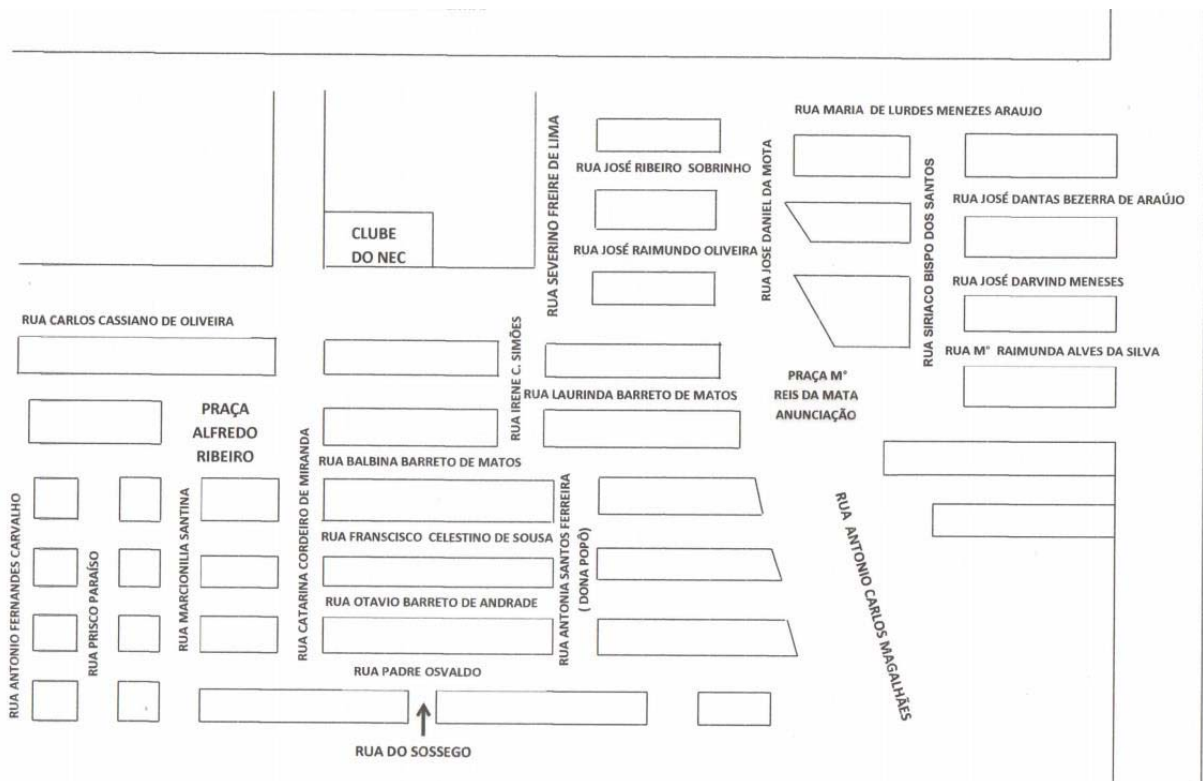
CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 30 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 03 de Setembro de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci



BR 116